CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 576 /2021

VERSÃO: Requer a implantação e manutenção de uma Casa para atendimento às mulheres vítimas de violência criada prevista no art. 8º da Lei Municipal n.º 2.112/1996, que criou a Coordenadoria Especial da Mulher – CEM.

AUTORIA: Vereadora Marli Ribeiro

REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
17 / 05 / 2021 ( ) Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos a implantação e manutenção de uma Casa para atendimento às mulheres vítimas de violência prevista no art. 8º da Lei Municipal n.º 2.112/1996, que criou a Coordenadoria Especial da Mulher – CEM (cópia anexa), tendo em vista que este diploma legal não foi revogado pela Lei Municipal n.º 2.651, de 27 de junho de 2007 (cópia anexa), que dispôs sobre a criação da Coordenadoria Especial da Mulher e dá outras providências, no que se refere a implantação e manutenção de casas para atendimento a mulheres vítimas de violência e outros serviços correlatos, enquanto Projeto Piloto.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de maio de 2021.

VEREADORA MARLI RIBEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 06 - 05 - 21
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 946
RECEBIDO EM 06. 05. 21
HORÁRIO 15:07
RESPONSÁVEL